Camare

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI N°. 3894, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 30.000,00
Recurso 0020 - MDE

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(495) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00
Recurso 0020 - MDE

- Art. 3º O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a contrapartida para a Creche da Vila Henriques.
- Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Nei A.Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6